



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Núcleo Estadual da Assessoria Técnica – NATEC/ESTADUAL

São Luís, 12 de julho de 2023

PTC-ASTEC/PGJ – 4982023

SOLICITANTE: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Sarah Soares Lemos Martins

Atendendo à solicitação de vossa senhoria, nos autos do Processo nº 18976/2022, com vistas a nova análise da proposta de preços retificada, apresentada pela empresa DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA, apresenta-se o que segue:

A licitante DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 16.649.674/0002-32), após esta Assessoria Técnica ter apontado no PTC-ASTEC/PGJ – 4772023, inconsistência, no seu item 1, referente à base de cálculo adotada pela empresa para cotação do **item B (Substituto na Cobertura de Ausências Legais)**, do **Submódulo 4.1 (Substituto nas Ausências Legais)**, de todas as planilhas do **Turno Diurno**, haja vista a empresa ter utilizado o valor do **MÓDULO 2**, apenas, quando essa base deveria ter sido o somatório dos **MÓDULOS 1 e 2**, como calculado nos demais itens desse Submódulo e, ainda, no mesmo item das planilhas do **Turno Noturno**.

A empresa, diante da necessidade de correção da inconformidade apontada, realizou as correções necessárias nas planilhas, mantendo o valor de sua proposta global em R\$ 1.933.786,08 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), devendo o pregoeiro oficial da Procuradoria Geral de Justiça aceitar sua proposta de preços e, conseqüentemente, declará-la vencedora do certame.

É o que se encaminha a Vossa Senhoria para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

JOSÉ NÉLIO MIRANDA DE FREITAS

Analista Ministerial - Economista

CORECON/MA: 1045-6